

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Da Deputada Natália Bonavides)

Requer que seja incluído na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2022, que “aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, adotada em 18 de dezembro de 1990, em Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja incluído na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2022, que “aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, adotada em 18 de dezembro de 1990, em Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.”.

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados do o PDL nº 405, de 2022, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias, adotada em 18 de dezembro de 1990, na Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

A proposição já se encontra pronta para a pauta no plenário, conforme é possível verificar ficha de tramitação. Ela foi apresentada pelo embaixador do Brasil na ONU, Sérgio Danese, à comitiva que acompanhou o Presidente Lula na abertura da 78ª Assembleia Geral das Nações Unidas como projeto fundamental para assegurar os compromissos assumidos pelo Estado



* C D 2 3 3 9 0 0 3 6 6 3 0 0 *

brasileiro na comunidade internacional. Isso demonstra, além da relevância da matéria, o empenho do governo de assegurar tanto o cumprimento das obrigações firmadas pelo Estado brasileiro no cenário internacional, como o de assegurar a proteção de Direitos Humanos.

O PDL nº 405, de 2022, aprova um texto submetido a este Congresso Nacional por mensagem do Executivo encaminhada ainda em 2010. O acordo firmado pelo Brasil trata da garantia de Direitos Humanos ao assegurar a proteção de direitos aos migrantes, garantindo o direito ao trabalho, a promoção de condições saudáveis e dignas de migração e a execução de políticas de combate à discriminação.

A violação dos direitos dos migrantes, especialmente dos não documentados, é uma triste realidade no cenário internacional, sendo imprescindível que o Estado brasileiro atue para ratificar o acordo que sinaliza à sociedade internacional a necessidade de assegurar direitos aos migrantes, independentemente de sua situação migratória. O acordo, inclusive, auxilia na execução da agenda estabelecida em nossa Constituição Federal, que assegura a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, ao estabelecer condições para a proteção de direitos de migrantes. Portanto, é fundamental que o texto desse acordo, que tramita há mais de 10 anos na Câmara dos Deputados, seja ao menos deliberado pelo plenário da Casa, contribuindo assim para a execução da agenda inscrita na Constituição Federal e para o cumprimento das obrigações do Estado perante a comunidade internacional.

Considerando a importância dessa pauta e o compromisso do Estado brasileiro com a proteção e garantia dos Direitos Humanos, inscrito no texto constitucional, confio no deferimento deste pleito para que essa matéria seja incluída na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, de outubro de 2023.

Deputada Federal **NATÁLIA BONAVIDES**
PT/RN



* C D 2 3 3 9 0 0 3 6 6 3 0 0 *